



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **LEI 565/94**

### **Revoga os artigos 15, inciso II°, 16 inciso único e 19 incisos III° da Lei nº539 de 17/03/93.**

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogados os artigos 15 inciso II, Art. 16 inciso único e o artigo 19 inciso III da Lei nº539 de 17/03/93, ficando sob a competência do Conselho de Administração da Praça de Esportes Municipal Jésus Gonçalves, a responsabilidade da fixação da contribuições mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha  
Em 05 de Maio de 1994.

José Juvêncio dos Reis  
Prefeito Municipal

José Maria dos Reis  
Secretário.